

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - DL Nº 009/2019	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019-SRP	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019-SRP	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019-SRP	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019-SRP	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019-SRP	2
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019-SRP	3
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019-SRP	3
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019-SRP	3
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019-SRP	4
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019-SRP	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	4
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0508.002	4
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0508.001	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	8
AVISO DE REVOGAÇÃO INTEGRAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019-CPL/PMC	8
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 05 DE AGOSTO DE 2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	8
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 35/2019	8
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 034/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	9
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019	9
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2019.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	9
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	10
EXTRATO DE CONTRATO	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DOS PATOS	18
PORTARIA Nº 142-A/2019	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	18
PORTARIA DO GABINETE Nº 113/2019.	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - DL Nº 009/2019

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019-DL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00 **CONTRATADA:** **INOVE TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 24.091.611/0001-50. OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O CURSO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS(SISMOB) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. VALOR TOTAL: **R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**. PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 02 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.0004; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 3b2a47024ad0bd618bd8d72e07c2e8c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP
Processo Administrativo nº 025/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial n.º 014/2019 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: **A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA**, CNPJ Nº **17.416.808/0001-57**, convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 31 de julho de 2019. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 7f7beb28308de6e9edaf46dcfb076822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP
Processo Administrativo nº 026/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial n.º 015/2019 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ nº **16.761.622/001-72**, convocadas

para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 31 de julho de 2019. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1a8942f3fe4dfdc339464db317a81b0d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP
Processo Administrativo nº 027/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial n.º 016/2019 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: **A C S CASTANHO - EPP**, CNPJ Nº **02.144.866/0001-00** e **J. M. M. DO NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ Nº **03.093.175/0001-89**, convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 31 de julho de 2019. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: ab070959cd8793775485ed107237e506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP
Processo Administrativo nº 028/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial n.º 017/2019 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: **M CARNEIRO SILVA COMERCIO - ME**, CNPJ Nº **19.585.740/0001-65**, convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 31 de julho de 2019. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: d3c3fc0dd085077fca563bb6c9419b7a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial nº 013/2019 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: **PERILA SILVA GALVÃO - ME, CNPJ Nº 17.327.022/0001-63**, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 31 de julho de 2019. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f1a34452a3dbff2d05f0f3f5f3e7c468

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
013/2019-SRP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019****AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 013/2019 - SRP, que teve como objetivo: **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em organização de eventos, serviços correlatos e suporte, incluindo serviços de sonorização, locação de palco e animação musical para realização das festividades em comemoração ao Dia dos Pais e Dia das Crianças do município de Benedito Leite/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **013/2019 - SRP** foi o de MENOR PREÇO POR LOTE obtivemos a seguinte classificação: Empresa **PERILA SILVA GALVÃO - ME, CNPJ Nº 17.327.022/0001-63**, vencedora do **LOTE I**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e **LOTE II**, no valor de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)**. E assim sendo, proclamamos a Empresa **PERILA SILVA GALVÃO - ME, CNPJ Nº 17.327.022/0001-63**, no valor total de **R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)**, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Benedito Leite - MA, 29 de julho de 2019. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 95e72742007325124e02d2752a42536b

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
014/2019-SRP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019****AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 014/2019 - SRP, que teve como objetivo: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **014/2019 - SRP** foi o de MENOR PREÇO POR LOTE obtivemos a seguinte classificação: Empresa: **A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ Nº 17.416.808/0001-57**, vencedora do **LOTE I**, no de valor **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, **LOTE II** no valor de **R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)**, **LOTE III** no valor de **R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)** e **LOTE IV** no valor de **R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais)**. E assim sendo, proclamamos as Empresas **A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ Nº 17.416.808/0001-57**, no valor total de **R\$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais)**, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para o Pregoeiro para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Benedito Leite - MA, 29 de julho de 2019. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 114f7a554fbc7f2add9a6e4d19b4db69

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
015/2019-SRP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019****AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP, que teve como objetivo: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **015/2019 - SRP** foi o de MENOR PREÇO POR LOTE obtivemos a seguinte classificação: Empresa: **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ nº 16.761.622/001-72**, vencedora do **LOTE I**, no de valor **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, **LOTE II** no valor de **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**, **LOTE III** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, **LOTE IV** no valor de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, **LOTE VI** no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, **LOTE VII** no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, **LOTE VIII** no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, **LOTE IX** no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, **LOTE XI** no valor de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**, **LOTE XII** no valor de **R\$ 20.990,00 (vinte mil, novecentos e noventa reais)**, **LOTE XIII** no valor de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil, oitocentos reais)**, **LOTE XIV** no valor de **R\$ 14.799,99 (catorze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 301.589,99 (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. E assim sendo, proclamamos as Empresas

LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ nº **16.761.622/001-72**, no valor total de **R\$ 301.589,99 (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para o Pregoeiro para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Benedito Leite - MA, 29 de julho de 2019. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 866f7ab3e4d5356a19977a5e4743194d

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP
Processo Administrativo nº 027/2019

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP, que teve como objetivo: **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **016/2019 - SRP** foi o de MENOR PREÇO POR LOTE obtivemos a seguinte classificação: Empresa: **A C S CASTANHO - EPP**, CNPJ Nº **02.144.866/0001-00**, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 12.710,10 (doze mil, Setecentos e dez reais e dez centavos), **LOTE VI**, no valor de R\$ 43.295,20 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 56.005,30 (cinquenta e seis mil, cinco reais e trinta centavos) e a empresa **J. M. M. DO NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ Nº **03.093.175/0001-89**, vencedora do **LOTE II** no valor de R\$ 68.386,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais), **LOTE III** no valor de R\$ 33.737,60 (trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), **LOTE IV** no valor de R\$ 25.233,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais), **LOTE V** no valor de R\$ 13.994,50 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), **LOTE VII** no valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), **LOTE VIII** no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), **LOTE IX** no valor de R\$ 37.498,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **LOTE X** no valor de R\$ 48.998,50 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **LOTE XI** no valor de R\$ 17.612,40 (dezesete mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos), **LOTE XII** no valor de R\$ 34.099,10 (trinta e quatro mil, noventa e nove reais e dez centavos), **LOTE XIII** no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), **LOTE XIV** no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), **LOTE XV** no valor de R\$ 18.998,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais), totalizando o valor de R\$ 472.357,60 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). E assim sendo, proclamamos as Empresas **A C S CASTANHO - EPP**, CNPJ Nº **02.144.866/0001-00**, no valor total de **R\$ 56.005,30 (cinquenta e seis mil, cinco reais e**

trinta centavos) e **J. M. M. DO NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ Nº **03.093.175/0001-89**, no valor total de **R\$ 472.357,60 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, vencedoras desta licitação e encaminhe-se o processo para o Pregoeiro para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Benedito Leite - MA, 29 de julho de 2019. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9a49a7b2de7430fdcf6ae09d26c9d30a

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2019

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP, que teve como objetivo: **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **017/2019 - SRP** foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação: Empresa: **M CARNEIRO SILVA COMERCIO - ME**, CNPJ Nº **19.585.740/0001-65**, vencedora do **ITEM I**, no de valor **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, **ITEM II**, no de valor **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, **ITEM III**, no de valor **R\$ 7.399,95 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, **ITEM IV** no de valor **R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)**, **ITEM V** no de valor **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, **ITEM VI** no de valor **R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, **ITEM VII** no de valor **R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)**, **ITEM VIII** no de valor **R\$ 3.159,90 (três mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos)**, **ITEM IX** no de valor **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, **ITEM X** no de valor **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, **ITEM XI** no de valor **R\$ 3.999,90 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, **ITEM XII** no de valor **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, **ITEM XIII** no de valor **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 97.784,75 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. E assim sendo, proclamamos as Empresas **M CARNEIRO SILVA COMERCIO - ME**, CNPJ Nº **19.585.740/0001-65**, no valor total de **R\$ 97.784,75 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para o Pregoeiro para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Benedito Leite - MA, 29 de julho de 2019. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e34845b2ea6141ef37681e91533cd2ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0508.002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.0042019.0508.002

CAPINZAL DO NORTE (MA) 05 DE AGOSTO DE 2019.

À EMPRESA:
J.F.M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, 2166, SÃO SEBASTIÃO
CODÓ - MA
CNPJ: 17.002.370/0001-60, I.E.: 123941709
PRÉAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.29032019.13.0042019 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos materiais, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue neste ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1802.0001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/03/2019 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, de 27 (Vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019
PEDIDO:
RELAÇÃO DOS PRODUTOS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
2	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM C/1KG,FARDO C/30KG	IDEAL	KG	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00
3	ALHO PURO EM PASTA,EMBALAGEM PLÁSTICA DE 290G.	GARLIC	UND	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM C/1KG FARDO C/30KG	BOM MARANHENSE	KG	210	R\$ 2,60	R\$ 546,00
11	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CREAKER 400G CX C/8KG	TRIGOLINO	und	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
14	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 500GR CX C/20 PACOTE	RANCHEIRO	und	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
27	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/190 G, CX C/24UND.	BONARE	UND	80	R\$ 1,35	R\$ 108,00
31	FLOÇÃO DE ARROZ, EMBALAGEM C/500GR FARDO C/10 KG	KIFLOCÃO	UND	120	R\$ 1,30	R\$ 156,00
32	FLOCAO DE MILHO, EMBALAGEM C/500GR FARDO C/20 KG	KIFLOCÃO	UND	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
33	FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALADOS SEPADAMENTE E REFRIGERADOS A - 5°C.	MARINGA	KG	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM C/200GR.	SOL	UND	1200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
50	PÃO PARA HOT DOG COM PESO MÍNIMO DE 50G.	CASEIRO	UND	4000	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
51	PEITO DE FRANGO COM OSSO, EMBALADOS EM BANDEIJAS LÁSTICOS INDIVIDUALMENTE.	AVE NOVA	KG	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
55	SARDINHA AO MOLHO EMBALAGEM DE 250 GR	COQUEIRO	UND	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
56	SARDINHA AO OLEO EMBALAGEM DE 250 GR	COQUEIRO	UND	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
					TOTAL COMPRA	R\$ 19.242,00

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues Diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de

Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será Diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 05 de agosto 2019.

Secretaria de Finanças, Tributaria e Planejamento

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 004/2017

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: fa927bc4ff2e63faa1e10b6a18bf506d*

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0508.001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.0042019.0508.001

CAPINZAL DO NORTE (MA) 05 DE AGOSTO DE 2019.

À EMPRESA:

MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA RIO PINDARÉ, Nº 01, QUADRA 07, BAIRRO ILHINHA

SÃO LUÍS - MA**CNPJ: 32.072.706/0001-55 I.E.: 125831170****PRÊAMBULO**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, os termo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.29032019.13.0042019 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos materiais, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1802.0001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/03/2019 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, de 27 (Vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019**PEDIDO:****RELAÇÃO DOS PRODUTOS** solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, C/400G,8KG	ITALAC	UND	700	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
4	ALHO PACOTE AGRANEL	IGARASHI	UND	90	R\$ 2,80	R\$ 252,00
16	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO MOIDA, EMBALAGEM C/500GR	FORTBOI	und	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
42	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM C/ 500G	PRIMOR	UND	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
46	MILHO BRANCO QUEBRADO PARA MINGUAL 500GR	YOKI	UND	450	R\$ 2,90	R\$ 1.305,00
52	PIMENTA MOIDA	SANTA CLARA	KG	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
54	SAL IODATO	ENEZA	KG	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00
				TOTAL COMPRA		R\$ 5.909,00

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega de Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será Diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de

CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 05 de agosto de 2019.

Secretaria de Finanças e Planejamento

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 004/2017

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA

Código identificador: 3464c10c897070b70ee1205c8b029926

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE REVOGAÇÃO INTEGRAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE REVOGAÇÃO INTEGRAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Secretário Municipal de Saúde, LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57, torna público a revogação integral da Dispensa de Licitação nº 050/2019-CPL/PMC, cujo objeto é prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, em razão da inobservância do valor unitário acima do preço praticado no mercado, em descumprimento artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 8º, inciso II c/c artigo 11, incisos VI e XII, ambos do Decreto Federal nº 3.555/2000. Carolina/MA, **24 de junho** de 2019. **LEONARDO DE SOUSA COELHO**-Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES

Código identificador: 5a25250fe9b347c6675e8c7411c0cfee

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre local, data e hora para a aplicação da prova escrita, referente ao Processo de Escolha em data unificada para Membros do Conselho Tutelar de Carolina - MA, quadriênio 2020/2024. A Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Carolina, quadriênio 2020/2024, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 329/2006 e na Lei Municipal nº 507/2015, e na resolução Nº 08 de 12 de julho de 2019 do CMDCA- Carolina - MA. RESOLVE: Art. 1º. A

prova escrita do Processo de escolha em data unificada para Membros do Conselho Tutelar de Carolina - MA, quadriênio 2020/2024, será realizada no dia 18/08/2019 das 08h00min as 11h00min horas, no prédio da Escola Municipal José Queiroz, situado na Rua Benedito Leite, Praça do Estudante, Centro, Carolina - MA. Art. 2º. Esta resolução deverá ser publicada no Diário Oficial da FAMEM, no endereço eletrônico: <http://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/todasPublicacoes> e no site da Prefeitura Municipal de Carolina- MA, no endereço eletrônico: <http://carolina.ma.gov.br>. Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Carolina - MA 05 de Agosto de 2019. **Maria do Egito Jacome Moraes** Presidente da Comissão Especial

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA

Código identificador: 304dd8bdeeba9c4cb98e4f10c17df62c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 35/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 35/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). **MARIA JOSE ARAUJO LIMA requer** o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE COM TRAVESSA SÃO JOÃO; MEDINDO 9,95 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES DA SILVA; MEDINDO 8,85 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM LEODINA BARBOSA DE ANDRADE E DOMINGOS G. TEIXEIRA NETO; MEDINDO 28,50 METROS E 2,80 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM MARIA DE DEUS DA SILVA LEITE; MEDINDO 31,50**

METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 293,55m². Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 05 de agosto de 2019.

Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fd97db356945efa3573955e4f5a0ca5a*

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 034/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 034/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). **ZELIA REIS MENESES ARAÚJO requer** o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE COM A RUA PRINCIPAL POV. CHAPADINHA; MEDINDO 43,44 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM RAIMUNDO FERREIRA; MEDINDO 53,30 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM SELMA MARIA DA SILVA E SILVA; MEDINDO 70,28 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM JOÃO FERREIRA; MEDINDO 76,32 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.530,48m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 05 de agosto de 2019.

Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 66083b5466b5005dc9906cee59b7e8e5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 21.08.2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP**, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL JOSÉ VIEIRA DE MELO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

O edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de agosto de 2019. José Castro dos Santos Pregoeiro

*Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: cf2127a40a33f4ead3b83118808141ed*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2019.

NOMEAR a Senhora, ANTONIA DA ROCHA OLIVEIRA COUTINHO, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, além de determinar outras providências. O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo presente a vigência da Lei Municipal nº 215/2017 de 26/12/2017, dispondo sobre a estrutura administrativa, R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR a servidora municipal, Senhora - ANTONIA DA ROCHA OLIVEIRA COUTINHO, do quadro de pessoal efetivo, função - Agente Comunitário de Saúde, Ato de Nomeação nº 194/2007, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA; Art. 2º - Às atribuições constantes do art. 19 da Lei Municipal nº 2015/2017, inerentes ao cargo, o servidor ora nomeado, no exercício de suas funções, responderá como ordenador de despesa, bem como, nas licitações por ela solicitadas, procederá com as homologações, fazendo-o após parecer da controladoria municipal nos autos dos respectivos processos. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 1º de julho do ano de Dois Mil e Dezenove (01/07/2019). Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. FRANCISCO SILVA FREITAS - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 46e4db3583348df28f30629e4b7313ac*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º

06/2019. Proc. Admin. nº 736/2019/SEMAD. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preço para a Possível Aquisição fracionada de pré moldados de em concreto. **ABERTURA:** 20/08/2019 as 09:00hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser solicitado pelo email cpl.novaiorque@gmail.com ou consultado e retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min as 13h00min mediante a apresentação de um pendrive ou baixado gratuitamente do site <http://www.novaiorque.ma.gov.br> - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 01/08/2019. Idelfran de Sousa Pereira Pregoeiro e Presidente da CPL - Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7f6e9a106333a52cc93340d71ae8d335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.2005.002/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 11/06/2019

HORÁRIO: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019. Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.2005.002/2019**. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, à Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP: 65.790-000, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.113.690/0001-71, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora Zaira Freitas Ferreira Frota, Secretária Municipal de Finanças, responsável pelos Registro de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ata juntamente com os representantes das empresas **A R DE ABREU CIA LTDA - ME CNPJ: 10.464.744/0001-10**, **ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - EPP CNPJ: 18.367.562/0001-33** e a **FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 30.381.078/0001-64**, presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº **006/2019** com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipal 007/2017 de 02 de janeiro de 2017 e 008/2017 de 02/01/2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento materiais esportivos diversos para atender as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

VENCEDORA	
Dados da Empresa: Razão Social: A R DE ABREU CIA LTDA - ME	
CNPJ: 10.464.744/0001-10	Inscrição Estadual: 12.308824-0

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.05082019.13.0192019**. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 019/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de equipamentos odontológicos para compor consultórios odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2019. **CONTRATADO:** **A S LUSTOSA**, CNPJ n.º 26.142.468/0001-04, Rua treze de maio (zona sul) Nº 3834, bairro: tabuleta, Teresina - PI. **REPRESENTANTE:** Francisco Bruno Calado de Melo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 73.923,00 (setenta e três mil novecentos e vinte três reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Francisco Carvalho de Costa - Secretária Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 5e59c4b49ab6952a46373ba4c09dee5d

Endereço: RUA AQUILES LISBOA, Nº 460, CENTRO, TIMON - MA / 65.30-300	
Tel: (99) 3212-0681	EMAIL: cocais.distribuidora@hotmail.com

VENCEDORA	
Dados da Empresa: Razão Social: ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - EPP	
CNPJ: 18.367.562/0001-33	Inscrição Estadual: 19.517.786-0
Endereço: RUA DEPUTADO ANTÔNIO GAYOSO, Nº 20 (QD. 47 CS. 20), DIRCEU, ARCOVERDE I - BAIRRO: ITARARÉ, TERESINA - PI / 64.077-130.	
Tel: (86) 3236-4289	EMAIL: accdistribuidora@gmail.com

VENCEDORA	
Dados da Empresa: Razão Social: FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 30.381.078/0001-64	Inscrição Estadual: 125617879
Endereço: PRAÇA GUILHERMNO BRITO, Nº 2.890, CENTRO, PARAIBANO - MA / 65.670-000	
Tel: (98) 98854-6604	EMAIL: distribuidorafjr@bol.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado central ou diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, todos estabelecidos no Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA: A R DE ABREU CIA LTDA - ME								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferencia 65 a 67cm, camara airbilty,microfibra,matrizada miolo removivel e lubrificado.atestada pela confederação brasileira de volei.	WINNER	UNID.	24	6	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
4	Bola de Handebol fem. (couro em microfibra, matrizada, 425 a 450gr, circunferencia 58 a 60cm, camara airbilty, miolo slip system removivel e lubrificado, costurada, pu ultra gril.).atestada pela confederação brasileira de handebol.	WINNER	UNID.	24	6	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
7	Uniforme de jogo de Futebol confeccionado em poliester, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro.	UNIFARDAS	UNID.	80	20	100	R\$ 1.425,00	R\$ 142.500,00
11	Uniforme de jogo para voleibol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meioes, com impressao centralizada, medindo 17cm.	UNIFARDAS	UNID.	16	4	20	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00
14	Rede de Volei (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodao, com porta antena, dimensoes de 1,00 x 9,50m.	PARQUE	UNID.	16	4	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
21	Corda de seda com 10mm de diametro.	PARQUE	UNID.	24	6	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
23	Luva de goleiro, luva para futsal palma da mao; espuma latex macia.	AX ESPORTE	UNID.	40	10	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
24	Caneleira, com protecao anatomica, facil de vestir, forro escovado, amarragao frontal com alga na parte superior ventilada em plastico, de alta durabilidade.	PROFIX	UNID.	80	20	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
26	Jogo de damas, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar	CARLU	UNID.	24	6	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
31	Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plastico, e medindo 3 mt de	CARLU	UNID.	240	60	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
32	Trofeu Dourado,confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 59 cm, 1s colocado.	VITORIA	UNID.	400	100	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00

35	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem. Dourada 1º colocado.	AX ESPORTE	UNID.	320	80	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 285.340,00

EMPRESA: ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	Bola de Futsal masc. (bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circunferencia 61 a 64cm, camara de airbilty, miolo slip system removivel, matrizada e lubrificada, Pu ultra 100%). Atestada pela confederação brasileira de futebol de salao.	Stadium/ Stadium	UNID.	120	30	150	R\$ 93,00	R\$ 13.950,00
5	Bola oficial de futebol de campo, 32 gomos, confeccionada em microfibra, termofusao, com camara airbilty, miolo slip system removivel e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferencia de 68.5-69.5 cm.atestada pela confederação brasileira de futebol.	Stadium/ Stadium	UNID.	160	40	200	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00
6	Bola de Beach Soccer Oficial, (beach soccer) costurada ,com 8 gomos confeccionada em pu (pu ultra 100%), diâmetro: 68-69 cm, peso deverá ser, 420 a 450 gramas, câmara:airbilty, acabamento: termotec, miolo:slip sistem removível e lubrificado, aprovada.	Stadium/ Stadium	UNID.	16	4	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
10	Uniforme de jogo para voleibol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastano, 12 meios, com impressao centralizada, medindo 17cm.	S.C / S.C	UNID.	24	6	30	R\$ 1.460,00	R\$ 43.800,00
12	Uniforme de jogo para handebol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts poliester elastico, 12 meios, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meios para goleiro, com impressao centralizada, medindo 17cm.	S.C / S.C	UNID.	8	2	10	R\$ 1.460,00	R\$ 14.600,00
13	Coletes de futebol em 100% poliester, sem manga, cores verde, amarela, vermelha, azul, laranja, coma as marca da prefeitura na frente, e nas costas, com impressao centralizada, medindo 17cm, conforme modelo, 100% poliester.	S.C / S.C	UNID.	120	30	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
15	Rede de Futsal (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm).	Matrix / Matrix	UNID.	40	10	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
17	Rede para futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a agua e aos raios solares.	Matrix / Matrix	UNID.	48	12	60	R\$ 315,00	R\$ 18.900,00

18	Cones grande com 60cm, plástico.	Zona Livre / Zona Livre	UNID.	40	10	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
19	Cone medio com 30cm, plástico.	Zona Livre / Zona Livre	UNID.	40	10	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
22	Bamboles.	Cemar / Cemar	UNID.	320	80	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
25	Bomba encher bola (com mangueira removivel, que seja reforcada,resistente).	Penalty / Penalty	UNID.	40	10	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
27	Jogo de xadrez, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar.	Xalingo / Xalingo	UNID.	12	3	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
28	Jogo de domino, com pegas plasticas	Xalingo / Xalingo	UNID.	40	40	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
36	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com plotagem. Prata 2º colocado.	Rema/Rema	UNID.	320	80	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
37	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com plotagem. Bronze 3º colocado.	Rema/Rema	UNID.	320	80	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
38	Medalhas de metal, cor ouro, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	Rema/Rema	UNID.	320	80	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
39	Medalhas de metal, cor prata, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura 4mm	Rema/Rema	UNID.	320	80	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
40	Medalhas de metal , cor bronze , com 5 cm de diâmetro , com fundição personalizada das bordas em alto relevo , fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm	Rema/Rema	UNID.	320	80	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
41	Medalhas de metal , cor ouro , com 4 cm de diâmetro , com fundição personalizada das bordas em alto relevo , fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm	Rema/Rema	UNID.	320	80	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
42	Medalhas de metal, cor prata , com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	Rema/Rema	UNID.	320	80	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
43	Medalhas de metal, cor bronze, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm.	Rema/Rema	UNID.	320	80	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
44	Cartão para árbitro, confeccionado em pvc (amarelo e vermelho).	Zona Livre / Zona Livre	UNID.	40	10	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
45	Cronômetro digital, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme	Vollo / Vollo	UNID.	32	8	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL								R\$ 159.865,00

EMPRESA: FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferencia 65 a 67cm, camara airbility, PU, matrizada miolo removivel e lubrificado, atestada pela confederação brasileira de volei.	PENALTY	UNID.	24	6	30	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
8	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino, confeccionado em poliester, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro, com impressao centralizada, medindo 17cm.	NATA SPORT	UNID.	80	20	100	R\$ 1.410,00	R\$ 141.000,00
9	Uniforme de jogo para handebol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meioes, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meioes para goleiro, com impressao centralizada, medindo 17cm.	NATA SPORT	UNID.	24	6	30	R\$ 1.460,00	R\$ 43.800,00
16	Rede de Beach Soccer (tamanho oficial, em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm).	AX ESPORTES	UNID.	12	3	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
20	Sinalizadores.	NAUTICO	UNID.	40	10	50	R\$ 173,00	R\$ 8.650,00
29	Apito Fox 40 (Plastico, com cordao trançado em nylon, na cor cafe).	CMG	UNID.	48	12	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
30	Balde de massagista, para transportar medicamentos para os atletas	POKER	UNID.	24	6	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
33	Trofeu Prata confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 55 cm, 2s colocado	PIAZZA	UNID.	400	100	500	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
34	Trofeu Bronze, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 43 cm 3s colocado.	PIAZZA	UNID.	400	100	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
	TOTAL							R\$ 292.100,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Maranhão (MA) em 05 de agosto de 2019.

ZÁIRA FREITAS FERREIRA FROTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

A R DE ABREU CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.464.744/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL: Adalberto Rocha de Abreu
FORNECEDOR

ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - EPP
CNPJ Nº 18.367.562/0001-33
REPRESENTANTE LEGAL: Wallas Shyturjanhs Chmyuerhy Sandro Araujo Pessoa
FORNECEDOR

FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 30.381.078/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL: Raiane Soares Guimarães
FORNECEDOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8fbdf1def83633f61758147ea732dc5

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

PORTARIA Nº 142-A/2019

Portaria nº 142-A/2019, 12 de julho de 2019. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** I - Exonerar a senhora **MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA** do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de São João dos Patos/MA. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos dias 12 (doze) dias de julho de 2019. **Gilvana Evangelista de Souza.** Prefeita Municipal.

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: 90abe291446253a27bdd1a71da904d0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 113/2019.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO

DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve,

Artigo 1º - Nomear o Senhor **IVALDO DIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Avenida Santos Dumont, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 255128617 SSP/SP e do CPF/MF nº 449.289.633-34, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E ESTRATÉGIA POLÍTICA DE TASSO FRAGOSO-MA**, cumulativamente com a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal



Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 9db9e47d6f5da7cd0a781a480fee39d6





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br